



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE E DEMAIS SECRETARIAS**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos e serviços necessários para a realização de eventos, incluindo montagem e desmontagem de palcos, tendas, coberturas, grades de isolamento, sistemas de sonorização e iluminação, climatizadores, geradores, mobiliário, banheiros químicos, painéis, estruturas diversas e locação de brinquedos, destinados aos eventos promovidos e realizados pelo Município de Bom Jardim/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER/CATMAT	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01/001	CLIMATIZADOR – TIPO I LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO 12.000, 220 VOLTS. Catmat 41183	41183	Unidade	100,00	241,25	24.125,00
01/002	CLIMATIZADOR – TIPO II LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO 18.000, 220 VOLTS. Catmat 41184	41184	Unidade	100,00	287,46	28.746,00
01/003	CLIMATIZADOR – TIPO III LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO 25.000, 220 VOLTS. Catmat 41185	41185	Unidade	100,00	383,59	38.359,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL						91.230,00
LOTE 02 - SONORIZAÇÃO						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
02/001	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE SUPER: Console Digital - 02 (dois) Console digital com no mínimo 64 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, mínimo de 48 auxiliares, mínimo de 16 matrix, mínimo de 24 VCAs , mínimo de 16 processadores de efeito, mínimo de 190	21490	DIÁRIAS	7,00	27.112,41	189.786,87



<p>processadores dinâmicos por canal, mínimo 24 canais de equalização com 32 bandas operacionais, com resolução mínima de 48Khz ou 96Khz; - Processador de Sistema Digital I -01 (um) Processador de Sistema Digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída; - Sistema de intercomunicação - 02 (dois) Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava e luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas quatro unidades; - Caixa Acústica - 24 (vinte e quatro) caixas acústicas tipo Line Array auto-falante 12 polegadas com amplificador compatível com sistema e processadas, que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 watts em RMS. Com cobertura mínima de 90° a partir do ponto de irradiação. Todas com sistema para elevação (Fly) e angulação entre os gabinetes. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo de 30 metros de comprimento. - Multicabo- 01 (um) Multicabo de 56 vias. Split para monitor e comprimento mínimo de 60 metros; - Processador de Sistema Digital II- 02 (dois) Processador de Sistema Digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída com resolução mínima de 96 khz; - Analisador de espectro- 01 (um) Analisador de espectro ou computador com programa de análise; - Caixa Acústica II- 24 (vinte e quatro) Caixas acústicas que reproduzem 29 baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1500W rms cada falante . Resposta de 29 Frequência de mínima de 30 Hz a100Hz. Sistema de</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida; - Fiação e Cabeamento- Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos - Distribuidor de Energia- Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora. Suportando no mínimo 250 amperes são da unidade geradora. Suportando no mínimo 250 amperes. - Monitor -02 (dois) Console digital com no mínimo 48 canais e máximo de 120 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais , mínimo de 24 auxiliares, 16 matrix, 24 VCAs , 16 processadores de efeito, 190 processadores dinâmicos por canal , 24 canais de equalização com 32 bandas operacionais, com resolução mínima de 48Khz ou 96Khz; - Side Fills - 02 (dois) Side fills com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", e 02 Caixas acústicas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); - Processadores de Sistema Digital (Monitor)- 02 (dois) Processadores de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saídas; - Caixa Acústica (Monitor) - Mínimo de 02 (duas) caixas acústicas tipo monitor para bateria e chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência no mínimo de 02 polegadas. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20% - Out fill - 01 (um) Out fill potência aproximada de 1000W rms</p> <p>DIÁRIA 13 R\$ 28.000,00 R\$ 364.000,00</p>				
---	--	--	--	--



<p>Amplificada. E subwoofer com dois falantes de 15 " ou 18 " de 1600w total; - Sistema de Monitor- 02 (dois) Sistemas de monitor com fio no mínimo de 08 canais, incluindo no mínimo (22) cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 20Hz a 25kHz e impedância mínima de 60Ω; - Sistema de Monitor in-ear- 02 sistemas de monitor in-ear sem fio, transmissor faixa portadora RF, 470 -952MHz frequências compatíveis Banda 20 por sintonia Bandwidth 36MHz – 40 MHz faixa de operação 90m (300 pés) resposta de frequência de áudio 38Hz – 15Khz separação stereo 60 dB relação sinal -ruído (A - Weighted) 90 dB (típico) distorção harmônica total (ref. Desvio ± 34kHz @ 1 kHz) < 0,5% (típica). Receptor resposta de frequência de áudio 20 -Hz 20 KHz (± 3 dB) a relação sinal -ruído A -Weighted 98 dB (típico) distorção harmônica total @ 1 kHz, típico < 0,2% separação de canal @ 1kHz > 55 dB a impedância mínima de carga 9,5Ω balanceada eletronicamente Impedância Linha: 45kW Linha: 45kW Aux.: 66kW nível nominal de entrada Switchable: +4 dBu (Linha), - 10dBv (Aux.) incluindo fones auriculares com resposta mínima de 25Hz a 18.5kHz e impedância mínima de 26Ω em 1kHz. Quadro combinado de recepção de sinais UHF com antena específica para no mínimo 4 sistemas de transmissão e recepção. - Microfones dinâmicos - 60 (sessenta) Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardióide, hipercardióide ou supercardióide; - Microfones com cápsula- 12 microfones com cápsula a</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>condensador com padrão de captação cardióide e resposta de frequência mínima entre 50Hz e 20Khz;</p> <ul style="list-style-type: none">- Microfones sem fio UHF-04 sistemas de microfones sem fio UHF com frequências variáveis entre 470 e 952 MHz e alcance mínimo de 150 metros entre receptor e transmissor, 4 canais devem possuir também transmissores beltacks sintonizados nas mesmas frequências dos transmissores de mão. O sistema deverá conter um splitter com antenas específicas para no mínimo quatro sistemas de transmissão e recepção;- Direct Box- 40 (quarenta) Direct Box ativos e passivos;- Acessórios Microfone- 50 (cinquenta) Pedestais para microfone modelo girafa;- Acessórios Microfone II- 150 (cento e cinquenta) Cabos de microfone. Conectores XLR;- Acessórios Microfone III- 20 (vinte) Garras para uso de microfones em instrumentos;- Kit Microfone- 2 (dois) Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz a 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardióide, hipercardióide ou supercardióide com resposta de frequência mínima entre 40Hz a 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardióide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz;- Fios e cabeamento para Sistema- Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento e equipamentos de Backline;- Cabos e Conectores -30 (trinta) Cabos de instrumento. Conectores P10;- Sistema de Amplificação					
--	--	--	--	--	--



<p>(Equipamentos de Palco)- 02 amplificadores valvulados para guitarra tipo combo, com potência mínima em RMS de 70 watts; - Sistema de Amplificação II (Equipamentos de Palco)- 02 sistemas de amplificação para contrabaixo composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 350w, 01 caixa acústica com 04 alto falantes 10" e 01 caixa com 01 alto falante de 15" ou 08 alto falantes de 10", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado; - Bateria (Equipamentos de Palco)- 2 (duas) baterias em perfeito estado – fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tom tons de 12", 13", e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos; - Plataformas (Equipamentos de Palco)- 20 plataformas telescópicas, com rodas, medindo 2x1m, grampos de fixação, altura ajustável de 0,40 a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm. - Caixas Acústicas - 12 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo LineArray auto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 watts em RMS. Com cobertura mínima de 90° a partir do ponto de irradiação. Todas com sistema para elevação (Fly) e angulação entre os gabinetes. Amplificação capaz de superar a demanda em, ao menos, 20%; (para aplicação de torres de delay); - Kits de cabramento- (04) kits Cabramento de sinal e AC para as torres (DELAY), em média 100 metros; - Protetores de cabo- 20 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com canaletas e tampa de</p>					
--	--	--	--	--	--



	medidas aproximadas de 800mm x 450mm x 50mm; Monitor (Sonorização para palco) - Box Truss- 03 (três) Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha de no mínimo 4.5m. para fixação do som (Delay); Cintas e talhas para prender e elevar as caixas à estrutura. OBS: Serviço de pessoal - Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor e 04 (quatro) assistentes para palco.					
02/002	SONORIZAÇÃO – TIPO I CAIXA DE SOM ACÚSTICA 400 WATTS COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E BLUETOOTH, COM SISTEMA VIA REMOTO OU VIA CABO DE INTERLIGAÇÃO DE SINAIS DE UMA CX PARA OUTRA, COM BASE PARA TRIPÉ COM 02 VIAS.COM SISTEMA DE AC. CABOS XL CATMAT:41196	41196	DIÁRIAS	60,00	408,15	24.489,00
02/003	SONORIZAÇÃO – TIPO II LOCAÇÃO DE CAIXA ATIVA DE TRIPÉ, CAIXA CONTENDO: 01 CAIXA ATIVA 1500 A 2500W RMS, COM TRIPÉ, COM ELEVAÇÃO DE 1 A 1,20M ALTURA, COM CABO DE AC (CONTENDO INTEFACES DE BLUETOOTH E USB) CATMAT:41197	41197	DIÁRIAS	65,00	613,71	39.891,15
02/004	SONORIZAÇÃO – TIPO III SOM PA 04 – PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS E MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL E BACK LINE COMPLETO PARA BANDA, COM NOTEBOOK, 2 MICROFONES SEM FIO E 2 COM FIO PARA USO	41198	DIÁRIAS	70,00	1.682,33	117.763,10



	DIVERSO, MAIS 04 PEDESTAIS DE MICROFONE, SISTEMA AC COMPLETO. CATMAT: 41198					
02/005	SONORIZAÇÃO – TIPO IV SOM PA 08 – PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 8 CAIXAS PASSIVAS FLY LINE ARRAY, SENDO 4 CAIXAS DE ALTA E 4 CAIXAS DE SUBWOOFER COM RACK DE POTÊNCIA, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS E MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL E BACK LINE COMPLETO PARA BANDA, COM NOTEBOOK, 4 MICROFONES SEM FIO E 6 COM FIO PARA USO DIVERSO, MAIS 10 PEDESTAIS DE MICROFONE, SISTEMA AC COMPLETO. CATMAT: 41199	41199	DIÁRIAS	35,00	3.135,80	109.753,00
02/006	SONORIZAÇÃO – TIPO V SOM PA 16 – PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 16 CAIXAS PASSIVAS FLY LINE ARRAY, SENDO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS DE SUBWOOFER COM RACK DE POTÊNCIA, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS E MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAL E BACK LINE COMPLETO PARA BANDA, COM NOTEBOOK, 6 MICROFONES SEM FIO E 6 COM FIO PARA USO DIVERSO, MAIS 12 PEDESTAIS DE MICROFONE, SISTEMA AC COMPLETO. CATMAT:41200	41200	DIÁRIAS	25,00	5.120,54	128.013,50
02/007	SONORIZAÇÃO – TIPO VI SOM PA 24 – PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE - LOCAÇÃO, MONTAGEM E	41201	DIÁRIAS	8,00	8.077,41	64.619,28



	DESMONTAGEM, COM 24 CAIXAS PASSIVAS FLY LINE ARRAY, SENDO 12 CAIXAS DE ALTA E 12 CAIXAS DE SUBWOOFER COM RACK DE POTÊNCIA, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS E 2 MESAS DE SOM 24 CANAIS DIGITAL E BACK LINE COMPLETO PARA BANDA, COM NOTEBOOK, 10 MICROFONES SEM FIO E 6 COM FIO PARA USO DIVERSO, MAIS 16 PEDESTAIS DE MICROFONE, SISTEMA AC COMPLETO. CATMAT:41201					
02/008	SONORIZAÇÃO – TIPO VII SOM PA 24 – PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE COM TODOS OS PERIFÉRICOS: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 01 PROCESSADOR DBX 260, 01 EQUALIZADOR, 01 FILTRO DE LINHA, EQUIPAMENTO O PA LINE ARRAY/ PALCO: 04 TRY WAY LA 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 01 PROCESSADOR DBX 260; 01 EQUALIZADOR, 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO, SIDE DRUM COM SB PARA BATERIA; 04 MONITORES, 02 POWER PLAY 04 CANAIS, 08 RED FONES, 08 DIRECT BOX, 01 APARELHO DE CD/DVD. 10 MICROFONES COM FIO, 10 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES BETA; 01 KIT DE BATERIA, 01 KIT DE PERCUSSÃO, 16 PEDESTAIS; 1º GARRAS; 01 BATERIA COMPLETA, ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE LUZ E RACK DE 48 CANAIS, 24 LÂMPADAS FOCO 01 PARA 64.24,	41202	DIÁRIAS	10,00	9.600,06	96.000,60



	LÂMPADAS FOCO 05 PARE 64. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DIGITAL. AMPLIFICADOR PA FRONTAL: 03 AMPLIFICADORES DE 7.400 WATS. 02 AMPLIFICADORES DE 4.400 WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 4.400 WATS, 01 AMPLIFICADOR DE 2.500 WATS CATMAT: 41202					
02/009	SONORIZAÇÃO – TIPO VIII SOM PA 32 – PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 32 CAIXAS PASSIVAS FLY LINE ARRAY, SENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUBWOOFER COM RACK DE POTÊNCIA, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS E 2 MESAS DE SOM 32 CANAIS DIGITAL E BACK LINE COMPLETO PARA BANDA, COM NOTEBOOK, 4 MONITORES DE PISO, 1 SISTEMA IN-EAR PARA BANDA, 1 SISTEMA MULTICABO COM VIA E SPLITTER 32 CANAIS, 14 MICROFONES SEM FIO E 10 COM FIO PARA USO DIVERSO, 24 PEDESTAIS DE MICROFONE, SISTEMA AC COMPLETO. CATMAT:41203	41203	DIÁRIAS	12,00	11.671,78	140.061,36
02/010	CONSOLE DE MIXAGEM: ANALÓGICA.127/220V FEITO EM METAL. PODE SER CONECTADO POR USB. POSSUI EQUALIZADOR. SOFTWARE INCLUÍDO. VEM COM 4 CANAIS ESTÉREO. TIPO DA ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA. CONSUMO DE ENERGIA: 22W.CATMAT:41222	41222	DIÁRIAS	40,00	541,91	21.676,40
02/012	MICROFONE DE MÃO – TIPO I LOCAÇÃO DE	41246	Unidade	25,00	243,20	6.080,00



	MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BATERIA E COM PEDESTAL DE MESA OU DE CHÃO, QUANDO NECESSÁRIOS. CATMAT:41246					
02/013	MICROFONE DE MÃO – TIPO II LOCAÇÃO DE MICROFONE DE MÃO COM FIO XLR, SM 58 CHAVEADO, COM PEDESTAL DE MESA OU TIPO GIRAFÁ. CATMAT:41247		Unidade	25,00	193,03	4.825,75
02/014	MICROFONE DE MÃO – TIPO III LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO TIPO BASTÃO PROFISSIONAL BLX288BR/PG58 M15, KIT COM BASE RECEPTORA E 2 MICROFONES (DUPLO), CONFIGURADO PARA BANDA DE FREQUÊNCIA J10 OPERANDO ENTRE AS FREQUÊNCIAS 584-608 MHZ, ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS INCLUÍDAS COM DURABILIDADE DE ATÉ 14 HORAS. CATMAT: 41248	41248	Unidade	25,00	284,43	7.110,75
02/015	MICROFONE HEADSET – TIPO IV LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO HEADSET PROFISSIONAL BLX14/P31 J10, COM ALCANCE ATÉ 100 METROS, BATERIA DE ALTA DURAÇÃO ATÉ 14 HORAS. CATMAT:41249	41249	Unidade	25,00	255,97	6.399,25
02/016	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA – TIPO VI LOCAÇÃO DE KIT DE MICROFONES PROFISSIONAIS PARA BATERIA, COM 7 MICROFONES, SENDO - 1 MICROFONE DINÂMICO CARDIÓIDE PGA52 PARA	635693	Unidade	20,00	918,40	18.368,00



	BUMBO, 3 MICROFONES DINÂMICOS CARDIÓIDES PGA56 PARA TONS, 1 MICROFONE DINÂMICO CARDIÓIDE PGA57 PARA CAIXA, 2 MICROFONES CONDENSADORES PGA81 PARA OVERHEADS. COM ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER DE 48 VDC. KIT COMPLETO COM ADAPTADORES DE SUPORTE A25D, MONTAGENS DE ARO DE BATERIA, 7 CABOS XLR, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.					
02/017	RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES: RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DIGITAL SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO EP450 DA MARCA MOTOROLA, OPERANDO EM MODO DIGITAL E ANALÓGICO KIT COMPOSTO POR 1 RÁDIO COMUNICADOR - 01 CLIP - 2 BATERIAS - 1 BASE CARREGADORA - 1 FONE DE OUVIDO MODELO (FONE PARA RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA. EP 450, SP 50 E DEMAIS QUE USAM A MESMA PINAGEM. FONE TIPO "BOLACHA" MAIS CONFORTO AO OUVIDO, POSSUI ENCAIXE DESENHADO PARA NÃO CAIR E DEIXA-LO FIXO, PARA SEREM USADOS PELA EQUIPES DO EVENTO. CATMAT:41315	41249	Unidade	100,00	142,36	14.236,00
LOTE 02 - VALOR TOTAL						989.074,01
LOTE 03 - PALCO E ESTRUTURA						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
03/001	PISO "EASY FLOOR" LOCAÇÃO FORRAÇÃO EM TECIDO PARA	29717	METROS QUADRADOS	##### #	32,61	326.100,00



	AMBIENTES DE EVENTOS, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS. COR A DEFINIR. Catmat 29717					
03/002	FORRAÇÃO – TIPO I LOCAÇÃO FORRAÇÃO EM TECIDO PARA AMBIENTES DE EVENTOS, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS. COR A DEFINIR. Catmat 41180	41180	METROS QUADRADOS	1.500,00	34,37	51.555,00
03/003	FORRAÇÃO – TIPO II LOCAÇÃO FORRAÇÃO EM CARPETE PARA AMBIENTES DE EVENTOS, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS. COR A DEFINIR. Catmat 41181	41181	METROS QUADRADOS	1.500,00	27,32	40.980,00
03/004	EXTINTORES DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ E/OU ÁGUA, COM SUPORTE, PADRÃO BOMBEIROS E EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO ENTREGUES MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO. Catmat 41182	41182	Unidade	200,00	129,88	25.976,00
03/005	BACK DROPP – TIPO I LOCAÇÃO DE BACKDROP COM BOXTRUSS, TAMANHO 3X2, Q30 EM ESTRUTURA METÁLICA RETRÁTIL QUE SE ADAPTA AO ESPAÇO DO CLIENTE, ESTRUTURA NÃO APARENTE E AUTOPORTANTE. SAPATAS DE SUPORTE RENTE AO CHÃO, PAINEL FICANDO A 10MM DO PISO, TODA ESTRUTURA PROTEGIDA PARA NÃO ARRANHAR OU DANIFICAR PISOS E PAREDES. CATMAT:41213	41213	DIÁRIAS	65,00	1.019,40	66.261,00



03/006	BACK DROPP- TIPO II LOCAÇÃO DE BACKDROP COM BOXTRUSS, TAMANHO 5X2, EM ESTRUTURA METÁLICA RETRÁTIL QUE SE ADAPTA AO ESPAÇO DO CLIENTE, ESTRUTURA NÃO APARENTE E AUTOPORTANTE. SAPATAS DE SUPORTE RENTE AO CHÃO, PAINEL FICANDO A 10MM DO PISO, TODA ESTRUTURA PROTEGIDA PARA NÃO ARRANHAR OU DANIFICAR PISOS E PAREDES. CATMAT:41214	41214	DIÁRIAS	40,00	1.236,49	49.459,60
03/007	MÁQUINA DE FUMAÇA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÁQUINA GERADORAS DE FUMAÇA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, CONTROLE DMX, ABASTECIDA COM LÍQUIDO ESPECÍFICO, PARA 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADAS DE 1 VENTILADORES POTENTE E SILENCIOSO. CATMAT: 41245	41245	DIÁRIAS	30,00	209,58	6.287,40
03/008	ESTRUTURA Q15 BOX TRUSS Q15 PARA GROUND, PORTAL E BACKDROP: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q15. OBS: OS TAMANHOS, FORMATOS E TIPO BOX A SER USADO, SERÃO DEFINIDOS E SOLICITADOS PELO ÓRGÃO. CATMAT:41252	41252	Unidade	520,00	30,28	15.745,60
03/009	PALCO – TIPO I - 14MX10M LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA PA FLY PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.) COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE	41225	DIÁRIAS	15,00	12.764,06	191.460,90



	DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.CATMAT: 41225					
03/010	PALCO – TIPO II PALCO DUAS ÁGUAS 12X10 – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM COMPENSADO DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADA DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, 12 MTS DE FRENTE, 10 METROS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3X3 PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. CATMAT:41256	41256	DIÁRIAS	10,00	8.801,07	88.010,70
03/011	PALCO – TIPO III PALCO DUAS ÁGUAS 08X10 - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM COMPENSADO DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADA DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E	41257	DIÁRIAS	20,00	8.012,27	160.245,40



	FUNDO, 8,00 MTS DE FRENTE, 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, TENDA DE 3X3 PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICAL. CATMAT:41257					
03/012	PALCO – TIPO IV LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA PA FLY PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.) COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 3X3M TIPO TENDA E ESCADA DE ACESSO. CATMAT:41258	41258	DIÁRIAS	15,00	6.668,15	100.022,25
03/013	PALCO TIPO VII (SUPER PORTE): Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, com piso medindo no mínimo 20,00m de frente por 22,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4” por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta	24376	DIÁRIAS	7,00	32.718,38	229.028,66



	<p>antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House Mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Tanto a Housemix e o palco deverão ter os grids envelopados com malha preta. (AS LONAS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SEM PERFURAÇÕES OU BURACOS)</p>					
03/014	<p>PRATICAVEIS PALCO PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO 2 X 1M CONSTRUÍDO COM COMPENSADO NAVAL NATURAL DE 25MM E COM PÉS TELESCÓPIOS 30-40CM. O METRO QUADRADO SUPORTA ATÉ 700 KG. NOVA TECNOLOGIA SEM SOLDA. FORMATO PALCO, MODELO PRAL03040; PISO COM PELÍCULA ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO DO PISO: PELÍCULA</p>	41259	DIÁRIAS	100,00	198,71	19.871,00



	ANTIDERRAPANTE COM TELA WIRE MESH. CATMAT:41259					
03/015	PALCO BÁSICO SEM COBERTURA, POR M ² LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM TABLADO DE COMPENSADO NAVAL COM 60CM DE ALTURA, COM CARPETE (COR A DEFINIR), CENÁRIO DE GROUND DE ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO E FLYERS PARA CAIXAS DE SOM. CATMAT:41260	41260	DIÁRIAS	400,00	224,74	89.896,00
03/016	PISO – TIPO EMBORRACHADO TIPO BUSS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM TABLADO DE COMPENSADO NAVAL COM 60CM DE ALTURA, COM CARPETE (COR A DEFINIR), CENÁRIO DE GROUND DE ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO E FLYERS PARA CAIXAS DE SOM. CATMAT:41261	41261	METRO QUADRADO	2.000,00	26,08	52.160,00
03/017	PISO – TIPO VINILICO LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM NIVELADO A 0,10 M DE ALTURA DO SOLO. (OBS.: OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 20M ² /DIÁRIA). CATMAT:473462	473462	METRO QUADRADO	2.000,00	35,81	71.620,00
03/018	PISO – TIPO DECK LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, NIVELADO A 0,15 M DE ALTURA DO SOLO. (OBS.: OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS	41263	METRO QUADRADO	4.000,00	52,86	211.440,00



	NECESSIDADES EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 20M²/DIÁRIA). CATMAT:41263					
03/019	PISO TABLADO – TIPO I LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDA COM CARPETE (CARPETE INCLUSO E NA COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE), NIVELADO A 0,10 M DE ALTURA DO SOLO. CATMAT:41264	41264	METRO QUADRADO	4.000,00	45,57	182.280,00
03/020	PISO TABLADO – TIPO II LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDA COM CARPETE (CARPETE INCLUSO E NA COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE). CATMAT:41265	41265	METRO QUADRADO	2.000,00	41,33	82.660,00
03/021	DISCIPLINADOR DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES, SENDO GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDINDO 2.00 M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE ALTURA, COM VÃO DE 0,11 CM, TODA MODULÁVEL EM ESTRUTURA DE METALON NA CHAPA 18 GALVANIZADO. CATMAT: 41267	41267	Unidade	##### #	31,08	310.800,00
03/022	ARQUIBANCADA DEGRAUS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS COM COBERTURA. COFECCIONADAS EM FERRO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, MONTADA A 1,20MTS DO NÍVEL DO CHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM	41268	DIÁRIAS	500,00	314,99	157.495,00



	<p>PINTURA NOVA ANTIESTÁTICA, DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS: ESCADA DE ACESSO COMPOSTO DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM ESPELHO ENTRE DEGRAUS DE 15 CM (NO MÁXIMO), PARAPEITO E CORRIMÃO NO MÍNIMO DE 1,20 MTS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃO LIVRE NO MÁXIMO DE 11 CM; COM ASSENTOS CONFECCIONADOS E CHAPAS DOBRADAS COM REFORÇO DE SEGURANÇA DE 20CM E GRAMPOS DE SEGURANÇA PRENDENDO AS TÁBUAS. APROVADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS PADRÃO ABNT. COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. CATMAT:41268</p>					
03/023	<p>ARQUIBANCADA 8 DEGRAUS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS COM COBERTURA. COFECCIONADAS EM FERRO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, MONTADA A 1,20MTS DO NÍVEL DO CHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM PINTURA NOVA ANTIESTÁTICA, DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS: ESCADA DE ACESSO COMPOSTO DE 08 (OITO) DEGRAUS, COM ESPELHO ENTRE DEGRAUS DE 15 CM (NO MÁXIMO), PARAPEITO E CORRIMÃO NO MÍNIMO DE 1,20 MTS</p>	41269	DIÁRIAS	180,00	331,38	59.648,40



	DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃO LIVRE NO MÁXIMO DE 11 CM; COM ASSENTOS CONFECCIONADOS E CHAPAS DOBRADAS COM REFORÇO DE SEGURANÇA DE 20 CM E GRAMPOS DE SEGURANÇA PRENDENDO AS TÁBUAS. APROVADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS PADRÃO ABNT. COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. CATMAT:41269					
03/024	PASSARELA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONSTRUÍDA E REVESTIDA COM CARPETE NA COR A DEFINIR. CATMAT:41271	41271	DIÁRIAS	25,00	2.731,20	68.280,00
03/025	PLATAFORMA DESCRIÇÃO: DE VIGILÂNCIA PARA AS FORÇAS DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL, LATERAL E ESCADA NO FUNDO. CATMAT:41272	41272	DIÁRIAS	300,00	671,95	201.585,00
03/026	RAMPA DE ACESSIBILIDADE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONSTRUÍDA E REVESTIDA COM CARPETE NA COR A DEFINIR. CATMAT:41273	41273	METRO QUADRADO	50,00	54,15	2.707,50
03/027	ORGANIZADOR / SEPARADOR DE FILAS CROMADO	41274	Unidade	200,00	42,40	8.480,00



	LOCAÇÃO DE ORGANIZADOR/SEPARADOR DE FILAS CROMADO: MEDINDO 0,96 CM DE ALTURA COM FITA RETRÁTIL DE 2,0M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR.CATMAT:41274					
03/028	SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ESPAÇOS, AVISOS DE ALERTA PARA COMBATE A INCÊNDIO, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, RAMPAS, ESCADAS E ACESSOS E ANTIPÂNICO. CATMAT:41314	41314	METRO QUADRADO	400,00	41,15	16.460,00
03/029	LONA: SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO EM LONA, 4/0, BLACKOUT, ACABAMENTO EM ILHÓS E CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO (SENDO A ESTRUTURA NO SOLO OU SUSPENSÃO).	632563	METRO QUADRADO	1.000,00	67,32	67.320,00
03/030	DISPLAY: SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO EM PVC ESPANDIDO, DE 1 À 3MM DE ESPESSURA, ADESIVADO 4/0 E CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO.	632563	METRO QUADRADO	10,00	163,27	1.632,70
03/031	SINALIZAÇÃO PALCO: FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO DE PALCO EM LONA, FOSCA, BLACKOUT, 4/0, ACABAMENTO EM ILHOS OU METALON (O QUE MELHOR SE ADEQUAR A REALIDADE) E CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO	632563	METRO QUADRADO	1.000,00	155,51	155.510,00
03/032	PLACA DE FECHAMENTO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÍNIMO 2X2	41267	METROS	6.000,00	47,43	284.580,00



	METROS, COM FIXAÇÃO EM CANTONEIRA DE 20X20 CM DE ALTURA A SEREM INSTALADAS PARA FECHAMENTO E CONTROLE DE PASSAGEM NOS LOCAIS ONDE OCORREREM OS EVENTOS.					
03/033	PALCO TABLADO – Locação de palco tablado, medindo 5,00m de frente por 5,00m de profundidade e 50cm de altura, coberto com lona anti-chamas, cobertura do tipo pirâmide.	24376	DIÁRIAS	15,00	3.682,85	55.242,75
03/034	PÓRTICO EM GRIDde alumínio modelo Q30, medindo 5x1x3. Este material ficará a disposição do município de Bom Jardim.	24376	DIÁRIAS	31,00	2.143,75	66.456,25
03/035	PÓRTICO EM GRIDde alumínio modelo Q30, medindo 5x1x5. Este material ficará a disposição do município de Bom Jardim.	24376	DIÁRIAS	31,00	2.183,33	67.683,23
03/036	PÓRTICO EM GRIDde alumínio modelo Q30, medindo 5x1x6. Este material ficará a disposição do município de Bom Jardim.	24376	DIÁRIAS	31,00	2.853,52	88.459,12
03/037	PÓRTICO EM GRIDde alumínio modelo Q30, medindo 7x1x5. Este material ficará a disposição do município de Bom Jardim.	24376	DIÁRIAS	31,00	2.153,73	66.765,63
03/038	TENDA PIRAMIDAL – de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, antimorfo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti-rajões ultravioleta, com dimensões mínimas de 4,00x4,00m, na cor branca.	21164	DIÁRIAS	200,00	433,40	86.680,00
03/039	TENDA PIRAMIDAL – de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente,	21164	DIÁRIAS	200,00	393,16	78.632,00



	antimorfo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti-rajões ultravioleta, com dimensões mínimas de 3,00x3,00m, na cor branca.						
03/040	TENDA PIRAMIDAL – de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, antimorfo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti-rajões ultravioleta, com dimensões mínimas de 6,00x6,00m, na cor branca.	21164	DIÁRIAS	200,00	623,43	124.686,00	
03/041	TENDA PIRAMIDAL – de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, antimorfo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti-rajões ultravioleta, com dimensões mínimas de 5,00x5,00m, na cor branca.	21164	DIÁRIAS	200,00	519,22	103.844,00	
03/042	CAMARIM medindo no mínimo 4x3, em TS climatizado. Este material ficará à disposição do município de Bom Jardim	21164	DIÁRIAS	42,00	2.189,23	91.947,66	
03/043	Pavilhão em estrutura tubular metálica medindo 10 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lonas antichamas do tipo quatro água.	21164	DIÁRIAS	23,00	6.185,66	142.270,18	
03/044	Pavilhão em estrutura tubular metálica medindo 20 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água	21164	DIÁRIAS	23,00	8.363,81	192.367,63	
LOTE 03 - VALOR TOTAL						4.560.592,56	
LOTE 04 - BANHEIRO QUIMICO							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
04/001	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO STAND LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (STD) - INDIVIDUAL E PORTATIL, MODELO MASCULINO / FEMININO,	41277	DIÁRIAS		1.800,00	347,14	624.852,00



	CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180°.					
04/002	BANHEIRO QUIMICO – TIPO III LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS), EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LIMPOS E CONSERVADOS, INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA, TRATAMENTO PARA DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO COM PRODUTO QUÍMICO 100% BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE NÃO GERAM RISCO AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA, QUE CONTENHA VASO SANITÁRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E BARRAS DE APOIO NAS DUAS LATERAIS, INCLUSO SERVIÇO DE	41277	DIÁRIAS	300,00	434,67	130.401,00



	BOMBEAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA DE DETRITOS, A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. CATMAT 41277					
04/003	BANHEIRO QUIMICO – TIPO V LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DO TIPO CONTAINER MASCULINO, DEVERÁ CONTER: 05 CABINES SANITÁRIAS COM SISTEMA DE DESCARGA, 03 MICTÓRIOS, 02 LAVABOS, 03 ESPELHOS, AR CONDICIONADO, DISPENSER DE PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO. COM ENTRADA EM LADOS DIFERENTES E ACESSO POR UMA ESCADA COM PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS. ARMAZENAMENTO DOS DEJETOS EM TANQUES ACOPLADOS NA CARRETA, COM A OPÇÃO DE LIGAÇÃO NA REDE DE ESGOTO. CATMAT:41279	41279	DIÁRIAS	20,00	2.558,36	51.167,20
04/004	BANHEIRO QUIMICO – TIPO VI LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DO TIPO CONTAINER FEMININO, DEVERÁ CONTER: 05 CABINES SANITÁRIAS COM SISTEMA DE DESCARGA, 03 LAVABOS, 04 ESPELHOS, AR CONDICIONADO, DISPENSER DE PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO. COM ENTRADA EM LADOS DIFERENTES E ACESSO POR UMA ESCADA COM PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS. ARMAZENAMENTO DOS DEJETOS EM TANQUES ACOPLADOS NA	41280	DIÁRIAS	20,00	2.804,73	56.094,60



	CARRETA, COM A OPÇÃO DE LIGAÇÃO NA REDE DE ESGOTO. CATMAT:41280					
04/005	BANHEIRO QUIMICO – TIPO VII LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DO TIPO CONTAINER MASCULINO, DEVERÁ CONTER: 08 CABINES SANITÁRIAS COM SISTEMA DE DESCARGA, 05 MICTÓRIOS, 03 LAVABOS, 03 ESPELHOS, AR CONDICIONADO, DISPENSER DE PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO. COM ESCADAS DE ACESSO CENTRAL. ARMAZENAMENTO DOS DEJETOS EM TANQUES ACOPLADOS NA CARRETA, COM A OPÇÃO DE LIGAÇÃO NA REDE DE ESGOTO. CATMAT:41281	41281	DIÁRIAS	20,00	3.377,56	67.551,20
04/006	BANHEIRO QUIMICO – TIPO VIII LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DO TIPO CONTAINER FEMININO, DEVERÁ CONTER: 08 CABINES SANITÁRIAS COM SISTEMA DE DESCARGA, 08 LAVABOS, 08 ESPELHOS, AR CONDICIONADO, DISPENSER DE PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO. COM ESCADAS DE ACESSO CENTRAL. ARMAZENAMENTO DOS DEJETOS EM TANQUES ACOPLADOS NA CARRETA, COM A OPÇÃO DE LIGAÇÃO NA REDE DE ESGOTO. CATMAT:41282	41282	DIÁRIAS	20,00	4.353,74	87.074,80
04/007	LAVATORIO LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTATIL, COM PIA E TORNEIRA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE	41283	DIÁRIAS	80,00	288,02	23.041,60



	ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. CATMAT:41283					
04/008	BALCÃO DE RECEPÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BALCÃO DE RECEPÇÃO, EM ESTRUTURA DE OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), TAMPO, PRATELEIRAS, PAREDES E PORTA DE CORRER, COM 2,0M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE PROFUNDIDADE X 1,20M ALTURA E COM TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO (2,0MX0,50M) ELEVADA A 2,20M DE ALTURA. CATMAT:41320	41320	DIÁRIAS	70,00	71,23	4.986,10
LOTE 04 - VALOR TOTAL						1.045.168,50
LOTE 05 - ILUMINAÇÃO						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
05/001	GRUPO GERADOR 110KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO COM FORNECIMENTO DE DIESEL INCLUSO, COM POTÊNCIA DE 110KVA, SILENCIOSO. OBS.: DEVE CONTER DISCIPLINADORES EM VOLTA E EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2. (OBS.: MÁXIMO 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO). CATMAT: 41210	41210	Unidade	30,00	1.598,33	47.949,90
05/002	GRUPO GERADOR 160KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO COM FORNECIMENTO DE DIESEL INCLUSO,	41211	Unidade	25,00	1.949,54	48.738,50



	COM POTÊNCIA DE 160KVA, SILENCIOSO. OBS.: DEVE CONTER DISCIPLINADORES EM VOLTA E EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2. (OBS.: MÁXIMO 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO). CATMAT 41211					
05/003	GRUPO GERADOR 230KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO COM FORNECIMENTO DE DIESEL INCLUSO, COM POTÊNCIA DE 230KVA, SILENCIOSO. OBS.: DEVE CONTER DISCIPLINADORES EM VOLTA E EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2. (OBS.: MÁXIMO 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO). CATMAT:412112	412112	Unidade	25,00	3.042,60	76.065,00
05/004	PAINEL DE LED – TIPO I LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED OUTDOOR 6944 PIXELS POR M ² , COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO, INCLUSOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DURANTE O EVENTO, E DESMONTAGEM. CATMAT: 41216	41216	METRO QUADRADO	250,00	306,53	76.632,50
05/005	PAINEL DE LED – TIPO II LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED INDOOR 6944 PIXELS POR M ² , COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO,	41217	METRO QUADRADO	250,00	263,68	65.920,00



	INCLUSOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DURANTE O EVENTO, E DESMONTAGEM. CATMAT:41217					
05/006	PUBLICITÁRIO DE LED P2 PUBLICITÁRIO DE LED P2 PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E EFEITOS AUDIOVISUAIS, COM TAMPO DE LED, PODENDO SER MONTADO EM MÓDULOS DE LED, PARA USO INDOOR, RESOLUÇÃO 672X336 PIXELS, DIMENSÕES: LARGURA 1M X ALTURA 1M X PROFUNDIDADE 0,5M, ALIMENTAÇÃO 220V, CONSUMO MÉDIO 1KVA. CATMAT: 41218	41218	Unidade	50,00	247,41	12.370,50
05/007	CUBO DE LED P2 PUBLICITÁRIO DE LED P2 EM FORMATO DE CUBO COM 5 FACES, PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E EFEITOS AUDIOVISUAIS, PODENDO SER MONTADO EM MÓDULOS DE LED, PARA USO INDOOR, RESOLUÇÃO 168X168 PIXELS, DIMENSÕES: LARGURA 50CM X ALTURA 50 CM X PROFUNDIDADE 50CM, ALIMENTAÇÃO 220V. CATMAT:41219	41219	Unidade	50,00	345,00	17.250,00
05/008	PAINEL DE LED CURVO P2 PAINEL CURVO DE LED P2, PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E EFEITOS AUDIOVISUAIS, PODENDO SER MONTADO EM MÓDULOS DE LED de 50cm X 50cm X 8cm, PARA USO INDOOR OU OUTDOOR, RESOLUÇÃO 168X168 PIXELS, DIÂMETRO INTERNO DA CIRCUNFERÊNCIA COM MÍNIMO DE 3,85 METROS.	41220	Unidade	25,00	1.714,23	42.855,75



	ALIMENTAÇÃO 220V. CATMAT:41220					
05/009	PISO DE LED P2 PISO DE LED P2, PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E EFEITOS AUDIOVISUAIS, PODENDO SER MONTADO EM MÓDULOS DE LED DE 50cm X 50cm X 8cm, PARA USO INDOOR, RESOLUÇÃO 168X168 PIXELS, ALIMENTAÇÃO 220V. CATMAT:41221	41221	Unidade	150,00	414,78	62.217,00
05/010	ILUMINAÇÃO CANHÃO SKY WALKER LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CANHÃO SKY WALKER: VOLTAGEM: AC 220-240V. ALIMENTAÇÃO: 1200W7500W. LÂMPADA XENON (4000W). TEMPERATURA DE COR: 6200K, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, AZUL; RAIOS DE LUZ: A LUZ FEIXES PARALELOS, TAMANHOS AJUSTÁVEIS. FUNÇÃO: ILUMINAR EXTERIOR, IMPERMEÁVEL. PODENDO SER POSICIONADO PARA CIMA E PARA BAIXO COM ÂNGULOS AJUSTÁVEIS; DISPOSITIVO DE AJUSTE DA DISTÂNCIA FOCAL. DEVE TER A CAPACIDADE DE AJUSTES PARA RECOLHER E DIFUNDIR A LUZ DE ALTA ENERGIA ALTERNATIVA E POSSUIR VENTILADORES DE REFRIGERAÇÃO INTERNA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP44, DISTÂNCIA DO DISPARO: 1 - 7KM. CATMAT: 41224	41224	Unidade	50,00	1.295,71	64.785,50
05/011	CANHÃO SEGUIDOR LOCAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR HMI DE 1200 A 1500 WATTS; LÂMPADA MSR 700/2; DISCO DE COR: ATÉ 8 CORES; DISCODE GOBO: 8 GOBOS;	41225	Unidade	40,00	478,05	19.122,00



	STROBO; DIMMER; ÍRIS; OBJETIVAS P/25 E 50M, NOMÍNIMO PROGRAMA P/ UMA CENA, 220V. CATMAT:41225					
05/012	LOCAÇÃO DE DRONE PROFISSIONAL PARA FILMAGENS E FOTOS, COM OPERADOR PIXELS 20 MILHÕES, LENTE 35MM, ABERTURA F2.8, ISO 100-6400, VELOCIDADE DO OBTURADOR 8-1\8000S, TAMANHO DA IMAGEM 5472X3648, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K, TAXA DE BITES 100 MBPS, FOTOS JPEG, VÍDEOS MP4MOV, ALTURA MÁXIMA 600M, ALCANCE 5KM, SENSOR ANTICOLISÃO, TEMPO DE VOO 25 MINUTOS. COBERTURA DE EVENTOS ATÉ 6 HORAS, COM EDIÇÃO E ENTREGA DAS IMAGENS E VIDEOS TRATADOS CONFORME DETALHES DA SOLICITAÇÃO. CATMAT:41313	41313	DIÁRIAS	40,00	2.157,96	86.318,40
05/013	LOCAÇÃO DE CASCATA DE LED, NAS OPÇÕES DE CORES: BRANCO FRIO, QUENTE OU NEUTRO A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. CATMAT:41398	41398	Unidade	50,00	258,88	12.944,00
05/014	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED ROLO COM 100 METROS, EM COR A DEFINIR (BRANCO, QUENTE OU NEUTRO) ALIMENTAÇÃO 220V DIRETO SEM FONTE. OS 50 METROS SERÃO UTILIZADOS SEM REALIZAÇÃO DE CORTES CATMAT: 41403	41403	Unidade	50,00	381,00	19.050,00
05/015	LOCAÇÃO DE VARAL DE LÂMPADAS: Para	93750	METROS	##### #	7,98	438.900,00



	iluminação do local do evento 220W.					
05/016	ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE, contendo: 02 canhão seguidor; 48 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 20 Moving Wash LED; 64 par LED; 04 máquinas de fumaça 3000W; 20 strobo led RGBW; 02 centrais de energia + cabo AC; 12 COB LED 200W (quente/frio); 18 mine brut; 100 metros lineares de estrutura de grid; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 02-Operador Técnico, 04-Auxiliares Técnicos; 02 - Mesas de Luz Grandma2.	30003	Unidade	7,00	20.331,26	142.318,82
05/017	ILUMINAÇÃO TIPO I: iluminação tipo I Mesa de luz digital 60 canais DMX, 120 refletores com Lâmpadas Par 64 (FOCOS 01 – 02E 05) e gelatinas, 30 refletores ACL ou par 56, 12 refletores elipsoidais: 24 refletor set light de 1000w, 06 mini brute de 6 lâmpadas DWE, 02 máquinas de fumaça com ventilador, 04 racks filtrados de 12 canais, 40 moving light 550, 02 canhões seguidores 1200, 01 sistema de intercom de 03 pontos, Iluminação montada em Box Truss, 100 metros de grid Q30 de alumínio com bases, sleeves e talhas, Fiação completa para o sistema, Fiação de AC com aterramento e disjuntores.	30003	Unidade	12,00	8.920,44	107.045,28
05/018	ILUMINAÇÃO TIPO II: iluminação tipo II Mesa de luz digital 60 canais, 18 refletores com Lâmpadas Par focos: 01–02 e 05. 16 refletores par 56 foco light, 08 elipsoidais, 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE, 01 máquina de fumaça com ventilador, 03 racks filtrados ditel de 12 canais, 24 moving lights 250, 01 canhão seguidor 1200, 01 sistema intercom toda iluminação em Box Truss. 70 metros de grids Q30 de alumínio.	30003	Unidade	12,00	5.030,16	60.361,92



05/019	ILUMINAÇÃO TIPO III: iluminação tipo III 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX, 60 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas, 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE 250W, 01 máquina de fumaça profissional com ventilador, 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais. Toda iluminação montada em box e Q30, Fiação, aterramento e disjuntores.	30003	Unidade	25,00	3.316,69	82.917,25
LOTE 05 - VALOR TOTAL						1.483.762,32
LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
06/001	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL – CAMA ELÁSTICA COM PISCINA – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTICOLORIDO, TIPO CAMA ELÁSTICA COM PISCINA INTEGRADA, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES LATERAIS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. INDICADO PARA EVENTOS RECREATIVOS E AÇ	224778	DIÁRIAS	30,00	547,83	16.434,90
06/002	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL – TOBOGÃ COM PISCINA – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTICOLORIDO TIPO TOBOGÃ, COM PISCINA INTEGRADA, PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E SISTEMAS DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES,	485640	DIÁRIAS	30,00	799,56	23.986,80



	PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO SEGURO E ADEQUADO PARA O PÚBLICO INFANTIL.					
06/003	LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO INFLÁVEL – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO MONTANHA DE ALPINISMO, COM DIMENSÕES VARIÁVEIS MÍNIMAS DE 4,90 M x 4,90 M x 4,60 M, PODENDO ATINGIR ATÉ 6,30 M x 6,30 M x 7,00 M, CONFECCIONADO EM LONA KP1000. ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1 CV COM CHAVE REVERSORA (110/220 V) E KIT DE ALPINISMO COMPLETO, COMPOSTO POR CADEIRAS DE ESCALADA, FREIO TIPO 8, MOSQUETÕES, MALHA RÁPIDA E CORDAS ESTÁTICAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. INCLUI EQUIPE OPERACIONAL COM 4 MONITORES ESPECIALIZADOS	485640	DIÁRIAS	30,00	2.116,71	63.501,30
06/004	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (COM MATERIAL E EQUIPE) – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA COM PRODUÇÃO NO LOCAL, OPERADA POR EQUIPE UNIFORMIZADA, UTILIZANDO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM BALCÃO EM INOX E COBERTURA EM LONA, ADEQUADA PARA AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS. INCLUI TODOS OS INSUMOS, CARRINHO ELÉTRICO (SEM USO DE BOTIJÃO DE GÁS), 02 OPERADORES, ATENDIMENTO POR PERÍODO DE ATÉ 6	41422	DIÁRIAS	30,00	1.161,33	34.839,90



	HORAS, E SAQUINHOS MEDINDOC APROXIMADAMENTE 15 CM x 7,5 CM					
06/005	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (COM MATERIAL E EQUIPE) – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM PRODUÇÃO NO LOCAL, UTILIZANDO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM BALCÃO EM INOX E COBERTURA EM LONA, ADEQUADA PARA AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS. INCLUI TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, EQUIPAMENTO ELÉTRICO (VEDADO USO DE GÁS), 01 OPERADOR UNIFORMIZADO, COM ATENDIMENTO POR PERÍODO DE ATÉ 6 HORAS.	18236	DIÁRIAS	30,00	740,76	22.222,80
06/006	LOCAÇÃO DE KID PLAY INFLÁVEL – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO KID PLAY, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,20 M x 4,50 M, CONFECCIONADO EM LONA KP1000, EQUIPADO COM 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1 CV COM CHAVE REVERSORA (110/220 V). INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 10 ANOS, COM ACOMPANHAMENTO DE 01 MONITOR DURANTE TODA A OPERAÇÃO.	224778	DIÁRIAS	30,00	580,64	17.419,20
06/007	LOCAÇÃO DE BALÃO PULA-PULA INFLÁVEL – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO BALÃO PULAPULA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,80 M (LARGURA) x 5,00 M (COMPRIMENTO) x 3,50 M (ALTURA), CONFECCIONADO EM	224778	DIÁRIAS	40,00	539,16	21.566,40



	LONA KP1000, EQUIPADO COM 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1 CV COM CHAVE REVERSORA (110/220 V). INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS, COM ACOMPANHAMENTO DE 01 MONITOR					
06/008	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,80 M x 3,00 M, ACOMPANHADA DE 1.000 BOLINHAS PLÁSTICAS, CONFECCIONADA EM LONA KP1000, EQUIPADA COM 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1 CV COM CHAVE REVERSORA (110/220 V). INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 8 ANOS, COM ACOMPANHAMENTO DE 01 MONITOR.	224778	DIÁRIAS	30,00	595,32	17.859,60
06/009	SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA INFANTIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL E CORPORAL, UTILIZANDO TINTAS ATÓXICAS APROPRIADAS, PINCÉIS DE DIÂMETROS, GLITTER ESPECIAL E MATERIAIS ADEQUADOS. AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM REPERTÓRIO VARIADO DE DESENHOS E PERSONAGENS (TEMAS INFANTIS, SUPER-HERÓIS, FILMES E FIGURAS LÚDICAS), PROMOVEDO INTERAÇÃO, CRIATIVIDADE E ENTRETENIMENTO.	41429	DIÁRIAS	10,00	1.078,10	10.781,00



INCLUI TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ATENDIMENTO RECREATIVO DURANTE O EVENTO					
LOTE 06 - VALOR TOTAL					228.611,90
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (Oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)					8.398.439,29

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços necessários para realização de eventos, incluindo, mas não se limitando a: montagem e desmontagem de palcos, tendas, coberturas, grades de isolamento, sistemas de som e iluminação, geradores, mobiliário, banheiros químicos, painéis e locação de brinquedos para os eventos realizados no município de Bom Jardim/PE justifica-se pela necessidade contínua da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE em promover, apoiar e executar eventos institucionais e ações voltadas ao interesse público, no âmbito de suas diversas secretarias.

A realização de eventos de pequeno, médio e grande porte constitui instrumento essencial para a implementação de políticas públicas nas áreas de turismo, cultura, saúde e assistência social, além de fomentar o desenvolvimento esportivo e social do município. Tais eventos incluem, entre outros, campanhas educativas, ações sociais, atividades institucionais, feiras, seminários, capacitações, eventos culturais, religiosos e esportivos, os quais demandam infraestrutura adequada e serviços técnicos especializados para sua plena execução.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilização de estruturas físicas e equipamentos apropriados, tais como palcos, tendas, coberturas, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, mobiliário, banheiros químicos, painéis e elementos de cenografia, bem como serviços de montagem, desmontagem e suporte técnico-operacional. A ausência desses recursos comprometeria a qualidade, segurança e efetividade dos eventos e das ações promovidas pela Administração Pública.

Ressalta-se que a Prefeitura e suas Secretarias não dispõem, em seu quadro funcional e estrutural, de meios suficientes para atender, de forma direta e contínua, a essa demanda específica, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada que possua capacidade técnica, operacional e logística para execução dos serviços.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a adequada realização dos eventos institucionais, garantindo eficiência, economicidade, padronização e qualidade na prestação dos serviços, além de



contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal e o atendimento ao interesse coletivo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a abertura de processo licitatório irá beneficiar todos os eventos cultural, turístico, artístico, religioso, de saúde, da assistência Social, dentre outros do Município de Bom Jardim/PE alcançando o público-alvo que é os funcionários, usuários, frequentadores, turistas, visitantes, fies dos diversos segmentos religiosos, bem como toda população do município.

Visto que o último certame foi realizado no ano de 2022 e, onde o mesmo não contempla todos os itens necessários e, que os quantitativos licitados não estão sendo suficientes para suprir as demandas devido a implantação de outros serviços e eventos como criação do “Parque Municipal Pedra do Navio” inaugurado no ano de 2024, e o “Julho é Nosso” criado no ano de 2025, dentre outras demandas aumentadas, se faz necessária a realização de um novo processo licitatório para o objeto informado.

Tendo a necessidade de se organizar para realização desses eventos justificamos a necessidade da contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

Os principais pontos que sustentam a necessidade de uma nova contratação são:

Continuidade dos Serviços: A referida contratação para realização dos eventos culturais, religiosos e institucionais é essencial para que os mesmos aconteçam de forma organizada e segura, pois cada local e cada evento exige uma estrutura específica para sua realização e pleno funcionamento.

Identidade Cultural: A realização de eventos culturais preserva e fomenta a identidade cultural, que é um reflexo da história, tradições e valores do município. Preservar essa cultura contribui para a construção e manutenção da identidade única da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e união entre os seus membros.

Desenvolvimento Econômico: A realização de eventos no município gera receita e empregos, estimula o comércio local com o aumento das vendas, aumenta a atividade econômica gerando uma renda a mais aos comerciantes, barraqueiros e vendedores ambulantes, incentiva o empreendedorismo, atrai investimentos, fomenta a economia criativa e traz visibilidade regional e nacional para a cidade.

Fomento às atividades turísticas: As festividades culturais do Município de Bom Jardim-PE, como as festas religiosas, carnavalescas, juninas, emancipação política, Festival Julho é Nosso, cívicas, natal no Parque Municipal Pedra do Navio, chegada do Papai Noel e acender das luzes e, réveillon dentre outras celebrações regionais e culturais, têm como um de seus principais elementos a utilização de estruturas adequadas para os eventos. A continuidade dessas tradições é essencial para a manutenção da identidade cultural do município, fortalecendo o vínculo da população com suas raízes históricas e culturais.

A realização de eventos promove a cidade como um destino turístico, atraindo visitantes não apenas para o evento em si, mas também para outras atrações locais, em especial a criação recente do Parque Municipal Pedra do Navio que atualmente se destaca como importante ponto turístico não apenas para o município e região, mas atraindo turistas de todo o estado e de outros estados da federação, onde promove shows com artistas locais e da região, bem como a criação do Julho é Nosso, um evento de grande porte criado no ano de 2025 em alusão as comemorações pela data de emancipação política do município, necessitando assim das estruturas do objeto a ser licitado a fim de garantir a organização e segurança dos eventos realizados no Parque Municipal Pedra do Navio e no Julho é Nosso, bem como de seus visitantes e frequentadores. Além disso, aumenta a demanda por serviços hoteleiros,



incentivando o crescimento e investimentos nesse setor. O turismo proporciona uma oportunidade para diversificar a base econômica do município, reduzindo a dependência de setores específicos.

Comemoração dos eventos cívicos: A realização dos eventos cívicos sempre fez parte do calendário festivo do município. Sendo assim, comemorar as datas dos eventos cívicos no município é uma forma de demonstração do pleno estabelecimento e civismo de datas importantes como: Data Magna de Pernambuco, Dia do trabalhador, Emancipação Política do Município, Independência do Brasil, Proclamação da República, dentre outras comemorações cívicas.

Organização e segurança dos eventos: Para a realização de todos os eventos, faz-se necessário que os mesmos aconteçam de forma organizada, para tanto é imprescindível que haja uma estrutura de palco, som e iluminação adequada e segura que possa garantir a qualidade dos eventos, proporcionando desta forma eventos e ambientes organizados e seguros.

Organização e segurança das festividades religiosas: Bom Jardim é um município tradicionalmente religioso adepto de várias religiões, predominantemente com fies em sua maioria adeptos da religião católica. A cidade tem como Padroeira a Senhora Sant'Ana, bem como se comemora com grande fervor o Santo Martir São Sebastião. Porém o município é composto pelos distritos de Umari, Tamboatá, Pindobinha, Bizarra, encruzilhada, como também possui diversos povoados e comunidades rurais que como a cidade também realizam festejos religiosos em honra aos seus padroeiros, como também se realizam festas profanas dentro dos calendários religiosos, com apresentações e shows de artistas e bandas locais e renomados nacionalmente. Na sede no município, os festejos se destacam principalmente nas festas de São Sebastião, São José, Sant'Ana, Nossa Senhora do Carmo e Nossa Senhora da Conceição, além de outros festejos de comunidades menores. Nos distritos temos: Festa de Reis, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora de Lourdes em Umari, São Sebastião e São José em Bizarra, São Sebastião em Lagoa Comprida, São Sebastião em Tamboatá, Nossa Senhora da conceição em Freitas, como diversos Santos em comunidades rurais do município. Também, durante todo o mês de maio se realiza comemorações em honra a Nossa Senhora na sede da cidade e em todos os distritos e comunidades rurais do município.

Sendo assim, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura do Bom Jardim, faz-se imprescindível prover os referidos locais com os equipamentos, estruturas e serviços necessários para garantir seu bom andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, com infraestrutura de acordo com a proporção de cada evento, suficientes durante a realização dos mesmos. Por outro lado, a promoção e/ou apoio de eventos é imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Bom Jardim perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

Para tanto, encontra-se anexo a este Termo de Referência, o calendário dos eventos realizados durante todo o ano no município de Bom Jardim/PE.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O Plano de Contratações Anual encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Os critérios de sustentabilidade, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Prestação dos Serviços

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: de imediato, a contar da assinatura de contrato.

5.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com o planejamento, programação e cronograma definidos para cada evento promovido pelo Município de Bom Jardim/PE.

5.3 Os serviços deverão ser prestados nos locais, datas e horários definidos pelo município, de acordo com o cronograma e planejamento do evento a ser realizado no município.

5.3.1 Os equipamentos, estruturas e demais itens necessários deverão ser entregues em até 3 (três) dias antes do início de cada evento, devendo todos os testes operacionais, ajustes técnicos e verificações de funcionamento estarem integralmente concluídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início oficial do evento.

5.3.2 A desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos e demais materiais deverão ocorrer após a finalização do evento, devendo sua conclusão ocorrer no prazo máximo de até 07 (sete) dias, salvo necessidade devidamente justificada e autorizada pela Administração.

5.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes operacionais, acompanhamento técnico, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem de todas as estruturas, equipamentos e serviços contratados, observando os padrões técnicos, de segurança e qualidade exigidos pela Administração.

5.4. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional qualificada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos, a segurança das estruturas e a pronta solução de eventuais falhas ou intercorrências, sem ônus adicional para a Administração Pública.



5.5. As diárias serão pagas pelos dias efetivamente utilizados, conforme quantitativo. Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diária.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.10.1. Verificar se objeto fornecido entregue atende aos requisitos de contratação;

6.10.2. Verificar a execução do objeto fornecido;

6.10.3. Atestar as notas fiscais;

6.10.4. Notificar a empresa em caso de descumprimento das obrigações.

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

7.2.2. produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

7.2.3. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção Sistema Registro de Preços com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR LOTE: A principal intenção da Administração em realizar o processo por lotes justifica-se pelo princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, atentando-se aos custos indiretos da contratação.

Os itens em questão são pedidos em sua maioria para ser entregues juntos, ou seja, esses itens possuem a mesma natureza e são utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato.

O agrupamento de itens em lotes justifica-se pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes itens licitados, de forma a assegurar o presente funcionamento, minimizando riscos de incompatibilidades entre produtos de fornecedores distintos. A familiaridade com os produtos de um mesmo fabricante contribui para a eficiência na prestação dos serviços.

Tal medida também repercute em uma melhor gestão dos contratos, pois a entrega realizada entre um número reduzido de fornecedores possibilitará um abastecimento eficaz de materiais e equipamentos, vez que se a entrega ocorresse por um número considerável de fornecedores poderia implicar na descontinuidade dos serviços prestados, na falta de padronização e na perda da qualidade dos materiais.



Alinham-se a tudo isto que o agrupamento de itens e em lote também contribuem para uma melhor gestão contratual, considerando que o Município terá um número menor de fornecedores contratados, possibilitando uma execução mais eficiente, sobretudo quando se leva em conta a baixa quantidade de mão obra disponível para fiscalização e acompanhamento contratual.

A consolidação de todos os materiais e equipamentos em vários lotes resultará em economia de recursos financeiros e simplificação da administração. Gerenciar alguns contratos é mais eficiente do que lidar com múltiplos contratos. A gestão contratual torna-se mais simples, permitindo uma fiscalização e supervisão eficaz do cumprimento das obrigações contratuais, otimizando tempo e custos operacionais.

Ao concentrar a compra em vários lotes, a instituição fortalece sua posição na negociação com fornecedores. O volume de compra mais significativo proporcionará vantagens, como descontos mais expressivos e condições de pagamento mais favoráveis, em consonância os critérios de pedido mínimo estabelecidos no Termo de Referência.

O presente caso, portanto, se enquadra na previsão contida no § 3º, inciso I, do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

Ao comentar esse dispositivo da Lei nº 14.133/2021, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratações administrativas. São Paulo: Thomson Reuters, 2021. p.552) afirma:

Outra hipótese se relaciona à elevação dos custos de gestão contratual.

São casos em que o parcelamento do objeto, por acarretar a multiplicação de contratações com sujeitos diversos, resulta na ampliação dos encargos atinentes à gestão do contrato e acarreta efeitos negativos de cunho econômico ou gerencial.

Suponha-se uma contratação unitária de 1.000 unidades de um objeto, o que acarreta a necessidade de acompanhar e fiscalização a execução da prestação por um único fornecedor. Imagine-se que ocorra o parcelamento e sejam promovidas cinquenta contratações, cada qual versando sobre 20 unidades. Isso implicaria a necessidade de gestão de cinquenta contratos, o que pode implicar custos e dificuldades administrativas muito superiores e antieconômicos.

Por outro lado, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Portanto, a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos.

8.1. A JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APRESENTAÇÃO EM COTA 25% E 75%: não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III). Com efeito, a partir da transcrição de tais disposições normativas, conclui-se que a previsão do art. 48, não é absoluta e inexorável, podendo ser afastada no caso concreto caso exista a devida motivação nos autos do procedimento licitatório. Neste caso, a divisão do objeto em questão não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo, como trata-se no caso apresentados. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente. Observe-se o entendimento do STJ sobre o assunto em questão: "O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do da Lei n. 14.133/21 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja



melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” STJ. RMS 34.417/ES. Segunda Turma.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será CONTÍNUO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II. Ressalta-se que, nos casos em que a certidão seja emitida por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe), a apresentação das certidões de 1º e 2º grau é suficiente para fins de comprovação da regularidade, não sendo necessária a apresentação cumulativa de outras certidões adicionais, desde que atendam às disposições da Instrução Normativa do TJPE nº 07/2014, da Resolução CNJ nº 185/2013 e da Lei nº 11.419/2006, ou normativos equivalentes da jurisdição competente;
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto



compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

8.30. Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.

8.31. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.

8.32. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;

8.33. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

8.34. A Empresa Licitante deverá apresentar certidão de registro, vigente na data do certame, emitido pelo conselho profissional competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (em conformidade com o inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021), **RELATIVO À LICITANTE E AO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** - (LOTES 02, 03 e 05 e 06)

8.35. **ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:** A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional legalmente habilitado detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s), devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, referente à objeto similar, relativas às parcelas de maior relevância (em conformidade com o inciso I e § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021).

a) Engenheiro Civil ou técnico (PARA O LOTE 03)

b) Engenheiro Eletricista ou técnico (PARA O LOTE 02, 05 e 06).

8.35.1. A comprovação de vínculo profissional poderá ser através da listagem constante no CRQ(CREA) da empresa ou, nos termos do Acórdão 1.446/2015-P do TCU, deve admitir ainda a apresentação de cópia da carteira de trabalho, do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

8.36. **ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):** A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução do serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s), cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s) (em conformidade com o inciso II e § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021).

8.36.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância, em pelo menos 10% das quantidades descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação - (LOTES 02, 03 e 05 e 06)



8.37. **Certificado de vigilância Sanitária** - expedido por órgão municipal ou estadual da sede da licitante, compatível com o objeto licitado. (PARA O LOTE 04)

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.398.439,29, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa



jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim

Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, EMPREENDEDORISMO, CULTURA, TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, EMPREENDEDORISMO, CULTURA, TURISMO E LAZER

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.66 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTRAS

Despesa 430 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.000 - Recursos Próprios. - 1.501.0000

12.3. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bom Jardim-PE, 12 de maio de 2026.

Célio de Andrade Borges Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
ANEXO A

Calendário de Festividades e eventos de Bom Jardim/PE

Janeiro

Dia 01: Réveillon



Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (médio), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), fogos, organização das ruas e shows com artistas locais/regionais.

Classificação: Entretenimento

Dia 06: Festa de Reis – Distrito de Umari (Novenário)

Características: Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, carro de som, flores, parques de diversão e shows com artistas regionais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Dia 06: Queima da Lapinha – Centro

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda um apoio com carro de som, fogos, carro de som e apresentações culturais.

Classificação: Religioso / Cultural

De 07 a 10: Festa de São José e São Sebastião – Distrito de Bizarra

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, carro de som, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Dia 08: Festa de São Severino – Comunidade de Campestre

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), fogos e flores.

Classificação: Religioso

De 14 a 17: Festa de São Sebastião – Comunidade de Lagoa Comprida

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

De 11 a 20: Festa de São Sebastião – Comunidade de Jurema

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), fogos e flores.

Classificação: Religioso



Dia 20: Festa de São Sebastião – Comunidade de Pedra Fina

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), fogos e flores.

Classificação: Religioso

Dia 23: Festa de São Sebastião – Comunidade de Gruta de Chuva

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), carro de som, fogos e flores.

Classificação: Religioso

De 17 a 26: Festa de São Sebastião – Distrito de Tamboatá

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

De 24 de janeiro a 02 de fevereiro – Festa de São Sebastião – Centro

Características: Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão e shows com artistas regionais e nacionais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Fevereiro

Dia 02: Festa de São Sebastião – Cidade

Características: Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão e shows com artistas regionais e nacionais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

De 03 a 11: Festa de Nossa Senhora de Lourdes – Santuário Diocesano Gruta de Nossa Senhora de Lourdes – Umari

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, grades, portal, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, carro de som, flores e apresentações religiosas.

Classificação: Religioso / Cultural

De 03 a 11: Festa de Nossa Senhora de Lourdes – Comunidade de Sapucaia



Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores e fogos.

Classificação: Religioso

Dia 11: Festa de Nossa Senhora de Lourdes – Comunidade de Lagoa da Casa

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores e fogos.

Classificação: Religioso

De 28/02 a 05/03/2025: Carnaval – Cidade

Características: Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), trio elétrico, ornamentação e organização das ruas, fogos e shows com artistas locais e regionais.

Classificação: Cultural / Entretenimento

Março

De 16 a 19: Festa de São José – Cidade (Alto de São José)

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão infantis e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

De 16 a 19: Festa de São José – Distrito de Bizarra

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), organização das ruas, fogos, carro de som, flores e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Dia 19: Festa de São José – Comunidade de Camará de Cima

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

De 12 a 21: Festa de São José – Comunidade de Feijão

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), fogos e flores.



Classificação: Religioso

Dia 19: Festa de São José – Distrito de Tamboatá

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), carro de som, fogos e flores.

Classificação: Religioso

Dia 19: Festa de São José – Comunidade de Paquevira

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Dia 19: Festa de São José – Comunidade de Várzea Alegre

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Abril

Data Móvel: Semana Santa

– Encenação da Paixão de Cristo: Cidade e Distrito de Umari

Características: Evento de médio porte, que demanda uma estrutura palco (tablado), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), fogos, ornamentação e organização das ruas.

Classificação: Cultural / Entretenimento

Mai

Dia 01 a 31: Noites Marianas na Cidade, Comunidades e Distritos

Características: Evento de pequeno porte (terços e Celebrações Eucarísticas), com a demanda de flores, fogos, taxas e carro de som.

Classificação: Religioso

Última Sexta-feira do Mês: Concurso Garoto e Garota Emancipação

Características: Evento de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (tablado/passarela), som, telão, grades, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação, apresentações musicais e culturais, carro de som (divulgação), flores, impressos, cachês, locação de roupas, adereços e premiação.

Classificação: Beleza / Entretenimento

Junho



São João de Todos Nós

Dia 11 e 12: Show Musical e Apresentações Culturais – Abertura

Dias 17 e 18: Feira Cultural Junina - Show Musical e Apresentações Culturais (participação das Escolas)

Dias 23 e 24: Show Musical e Apresentações Culturais

Dia 25: Festival de Quadrilhas Juninas

Dia 28 e 29: Show Musical e Apresentações Culturais – Abertura

Características: Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), carro de som (divulgação), ornamentação e organização das ruas, fogos e shows com artistas locais e regionais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Dia 10: Festa do Sagrado Coração de Jesus – Comunidade de Correntes

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Dia 10 a 13: Festa de Santo Antônio – Comunidade do Cruzeiro – Distrito de Umari

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura de tablado (pequeno), som, tendas, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural

Dia 13: Festa de Santo Antônio – Comunidade de Lagoa Comprida

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Dia 13: Festa de Santo Antônio – Comunidade de Independência

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Dia 13: Festa de Santo Antônio – Comunidade de Torto

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso



Dia 13: Festa de Santo Antônio – Comunidade de Três Lagoas

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Dia 23: Festa de São João – Comunidade de Lagoa Dantas

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

De 21 a 24: Festa do Glorioso São João Batista – Vila Noelândia (Centro)

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Julho

Dia 09: Festa de Santa Madre Paulina – Comunidade de Sapucaia

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

De 13 a 16: Festa de Nossa Senhora do Carmo – Alto do Carmo (Centro)

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), carro de som, fogos e flores.

Classificação: Religioso

De 16 a 19: Festival Julho é Nosso

Características: Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, pisos, fechamentos, tendas, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, e shows com artistas regionais e nacionais.

Classificação: Cultural / Entretenimento

De 17 a 26: Festa da Excelsa Padroeira Sant'Ana – Cidade



Características: Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (médio), som, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Dia 19: Emancipação Política de Bom Jardim

Características: Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, e shows com artistas regionais e nacionais.

Classificação: Religioso / Cultural / Cívico/ Entretenimento

Dia 29: Festa de Sant'Ana – Comunidade de Boca de Dois Rios

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), flores, fogos e carro de som.

Classificação: Religioso

Agosto

Dia 10: Festa de São Lourenço – Comunidade de Barrancos

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), fogos e flores.

Classificação: Religioso

Dia 22: Festival Folclórico Bom Jardim das Pedras Encantadas

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos e shows com artistas locais.

Classificação: Cultural

De 30 de agosto a 08 de setembro: Festa da Natividade de Nossa Senhora – Santuário Diocesano Gruta de Nossa Senhora de Lourdes – Distrito de Umari

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), carro de som, fogos e flores.

Classificação: Religioso

Setembro

De 06 a 15: Festa de Nossa Senhora das Dores – Distrito de Umari



Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno/tablado), som, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Dia 07: Independência do Brasil – Cidade, Distritos e Comunidades

Características: Comemoração de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno/tablado), som, grades, banheiros químicos, equipe de segurança, carro de som, iluminação (gambiarras), flores, ornamentação e organização dos espaços.

Classificação: Cultural / Cívico

Dia 15: Festa de Nossa Senhora das Dores – Comunidade de Chã do Arroz

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

De 25 de setembro a 04 de outubro: Festa de São Francisco de Assis – Comunidade de Umari (Icó)

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), fogos e flores.

Classificação: Religioso

Outubro

04 de outubro: Festa de São Francisco de Assis – Comunidade de Umari (Icó)

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), fogos e flores.

Classificação: Religioso

Dia 04: Festa de São Francisco de Assis – Comunidade de Balança

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Dia 12: Festa da Criança – Cidade, Distrito e Comunidades

Características: Comemoração de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, grades, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), equipe de animadores e personagens infantis, ornamentação e organização dos espaços, carro de som, fogos e parques de diversão infantil.

Classificação: Cultural / Recreativo

Dia 12: Festa de Nossa Senhora Aparecida – Comunidade de Paquevira



Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de palco (tablado), som, fogos flores e iluminação (gambiaras).

Classificação: Religioso

De 09 a 12: Festa de Nossa Senhora Aparecida – Comunidade de Pau Santo

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica, som, carro de som, fogos e iluminação (gambiaras).

Classificação: Religioso

De 09 a 12: Festa de Nossa Senhora Aparecida – Comunidade de Oiteiro – Distrito de Umari

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica, som, carro de som, fogos, flores e iluminação (gambiaras).

Classificação: Religioso

Dia 13: Festa de Nossa Senhora de Fátima – Comunidade de Campestre

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores e fogos.

Classificação: Religioso

Dia 15 a 18: Festa de Mãe Rainha – Comunidade de Umari do Zezé

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de som, carro de som, tenda, iluminação (gambiaras), fogos e flores.

Classificação: Religioso

Dia 16: Festa de São Francisco de Assis – Comunidade do Sítio Ramos (Distrito Umari)

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), som, carro de som, fogos e flores.

Classificação: Religioso

De 16 a 25: Festa de São Frei Galvão – Comunidade da Encruzilhada

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras) fogos e flores.

Classificação: Religioso

Dia 18: Festa da Mãe Rainha – Comunidade de Altos

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores e fogos.



Classificação: Religioso

De 21 a 30: Festa da Mãe Rainha – Comunidade de Barrancos

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), flores e fogos.

Classificação: Religioso

Novembro

De 18 a 27: Festa de Nossa Senhora das Graças – Comunidade de Feijão

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), flores e fogos.

Classificação: Religioso

De 24 a 27: Festa de Nossa Senhora das Graças – Comunidade de Lagoa do Negro

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), carro de som, fogos e flores.

Classificação: Religioso

De 25 de novembro a 04 de dezembro: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Comunidade de Freitas

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

Dia 26: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Comunidade de Ribeiro Seco

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), carro de som, flores e fogos.

Classificação: Religioso

De 28 de novembro a 07 de dezembro: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Vila Itagiba

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), carro de som, flores e fogos.

Classificação: Religioso

Dezembro

De 01 a 10: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Comunidade de Pindobinha



Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

De 01 a 08: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Comunidade de Caiá

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), carro de som, flores e fogos.

Classificação: Religioso

De 03 a 06: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Comunidade de Freitas

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.

Classificação: Religioso / Cultural / Entretenimento

De 04 a 13: Festa de Santa Luzia – Comunidade de Barrancos

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), flores e fogos.

Classificação: Religioso

De 04 a 13: Festa de Santa Luzia – Comunidade de Umari

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), som, carro de som, flores e fogos.

Classificação: Religioso

De 04 a 13: Festa de Santa Luzia – Comunidade de Encruzilhada

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), flores e fogos.

Classificação: Religioso

Dia 07: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Vila Itagiba

Características: Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), carro de som e fogos.

Classificação: Religioso

Dia 08: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Comunidade de Córrego do Feijão

Características: Festividade de pequeno porte.



Classificação: Religioso

Dia 09: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Comunidade de Bom Fim

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Dia 10: Festa de Nossa Senhora da Conceição – Comunidade de Baraúna

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Dia 16 a 25: Festa do Menino Jesus – Comunidade de Pindobinha

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Dia 25: Natal

De 26 a 29: Festa da Sagrada Família – Comunidade de Aroeiras

Características: Festividade de pequeno porte.

Classificação: Religioso

Janeiro a Dezembro

Todos os dias do mês: Parque Municipal Pedra do Navio

Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização do Parque, fogos, flores e shows com artistas locais.

Classificação: Cultural / Entretenimento

Janeiro e Dezembro

Finais de semana: “Verão na Pedra”

Características: Características: Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização do Parque, fogos, flores e shows com artistas locais e regionais.

Classificação: Cultural / Entretenimento